

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, solicitou a esta Secretaria da Controladoria Interna do município, análise, seguido de Parecer sobre:

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021-PMI-CPL/SEMSA**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE PREENCHAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS, ATRAVÉS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PARA TENDER O PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO-TFD.

### **I - PRELIMINARMENTE**

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2000 e Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM-PA.

### **II – DA ANÁLISE RESUMIDA**

O processo em análise é composto por volume único, no qual consta o seguinte:

1. Ofício da Gerência de Planejamento da Secretaria Mun. de Saúde em anexo o Termo de Referência;	7. Minuta do Edital;
2. Despacho do Setor de Compras	8. Parecer jurídico acerca do procedimento e Edital e anexos;
3. Informe sobre existência de créditos orçamentários;	9. Publicações da abertura do procedimento;
4. Autorização de abertura do processo;	10. Documentos de habilitação;
5. Portaria da Constituição da CPL;	11. Parecer Jurídico
6. Autuação;	

1. Quanto à formalização demonstra-se que a Comissão de Licitação optou pela utilização do chamamento público baseando-se no art. 25 caput, devidamente referendado pela Assessoria Jurídica;
2. O Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, fez levantamento do valor definida pela Agência de Regulação e Controle Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON;
3. Observe-se que chamamento público permanece aberto até dia 31/12/2021.
4. No dia 25/08/2021, a Comissão de Licitação, reuniu-se para apreciação dos documentos apresentados pela empresa JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA (01.570.147/0001-80), declarando-a apta à Prestação de Serviços;
5. Após a análise dos autos do processo, **recomendamos a devida publicação na Imprensa Oficial, no Mural de Licitações do TCM/PA e portal de Transparência do Município.**

### **III – CONCLUSÃO**

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Miri, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, após análise do processo de Chamada Pública em questão DECLARA-O Revestido de todas as formalidades legais.

Desta feita, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação de Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, s.m.j.

Igarapé-Miri-Pa, 26 de Agosto de 2021.



Nelcy Aquino Pinheiro  
Secret. Chefe da Contr. Interna  
Portaria nº 014/2021-PMI